

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 739, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, o Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, a Portaria Normativa nº 20 e a Portaria Normativa nº 23, ambas de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, a Portaria nº 794, de 6 de outubro de 2021, bem como o Parecer Referencial nº 00058/2023/CONJUR-MEC/CGU/AGU, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial nº 0002667-87.2011.4.03.6002, em trâmite na 2ª Vara Federal de Dourados/MS, conforme consta nos Processos Administrativos nºs 00732.005990/2022-21 e 23123.001526/2023-11, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 354/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201101101.

Art. 2º Recredenciar a Faculdade de Administração de Fátima do Sul (cód. 915), localizada na Rua Antonio Barbosa de Souza, Bairro Jardim Universitário, nº 1.010, no município de Fátima do Sul, no estado do Mato Grosso do Sul, mantida pela Associação Educacional Nove de Julho (cód. 644), com sede no mesmo município e estado (CNPJ nº 33.121.674/0001-01).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na então vigente Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

(Publicação no DOU n.º 74 de 18.04.2023, Seção 1, página 26)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.